



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 11/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 08/2023
APROVADO EM 06.02.2023

Dispõe sobre Suplementação da Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604 - Deputado Federal Abou Anni sobre a abertura de Crédito Suplementar na Ação 2.138, Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, no valor de R\$ 500.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente, na ação 2.138, Unidade Executora 02.06.01, a Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604 - Custeio, Deputado Federal Abou Anni e abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com recursos da referida emenda não utilizados no exercício de 2022 na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.2.. Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 616
Recurso – 02 Estadual
Valor R\$ 200.000,00


02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.2. Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

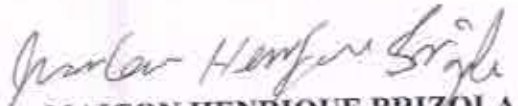
Ficha - 617
Recurso – 02 Estadual
Valor R\$ 300.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 07 de Fevereiro de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário